

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 949/2022
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para comporem a **Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde**, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público:

Art. 2º - A Comissão será formada por 03 (Três) membros titulares, dentre servidores do quadro de pessoal efetivo e 03 (Três) membros suplentes, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

I – Gricelia Maria de Jesus Santos;
II – Jussara Ferreira Santos;
III - Elaine Félix Góis.

Art. 4º - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

I – Mariana Cruz Soares;
II – Matias Silveira Pinto;
III – Gabriela Lima dos Santos.

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com
Tel/Fax: (079) 3544-2224

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANINHA**

Art. 5º - *A Comissão deverá analisar os casos omissos no Edital de Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 03 (Três) dias, contados da data de instalação da Comissão, planejar e executar os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.*

Art. 6º - *Designa a servidora acima nominada, Gricelia Maria de Jesus Santos – Matrícula nº 2537, para presidir a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 7º - *À Comissão compete, dentre outras funções, o julgamento do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabaianinha, devendo coordenar todas as etapas da elaboração e aplicação do certame, inclusive decidir acerca de recursos interpostos por candidatos.*

Art. 8º - *A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.*

Art. 9º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 10º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA,
ESTADO DE SERGIPE, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Rua Benício Freire, nº 189, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 11.261.188/0001-48 e-mail: admsaudeinn@gmail.com
Tel/Fax: (079) 3544-2224

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>